

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Estado de Goiás

Decreto nº 12.06 de 20 de dezembro de 1963.

"Prorroga para vigorar no exercício de 1964,
a lei Orçamentária Municipal nº 17, de 30 /
de dezembro de 1962."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, usando das atribuições de seu cargo, etc. de acordo com o Art 80, da Lei Orgânica dos Municípios, nº 37 de dezembro de 1947, decreta:

Art. 1º- Fica prorrogado, para vigorar no exercício de 1964 a Lei Orçamentária Municipal nº 17 de 30 de dezembro de 1962, que fixa e orça a despesa e receita geral do município para o exercício de 1963, na importância de Cr\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de cruzeiros) respectivamente, em virtude de até a presente data o Poder Legislativo Municipal local não ter se manifestado sobre o projeto enviado ao referido órgão, para a fixação orçamentária a vigorar no exercício de 1964;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, 20 de dezembro de 1963.

Jerônimo José de Oliveira
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de Oliveira
Secretária.